CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Nova **ENTIC-JUD**

Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário

2021-2026

Resolução CNJ 370/2021



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

INDICADORES:

- IGovTIC-JUD (indicador da TI) – avalia Governança, gestão e infraestrutura de TIC;
- Percentual de casos eletrônicos sobre acervo total.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Macrodesafios Nacionais

- Estratégia Nacional do Poder Judiciário

  Resolução CNJ 325/2020

  - **Missão realizar justiça**
  - **12 macrodesafios**

- Planejamento Estratégico da Justiça Federal
  - **Missão garantir à sociedade uma prestação jurisdicional, acessível, rápida e efetiva**
  - **+ 2 macrodesafios específicos**

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ENTIC-JUD

Promoção da **governança ágil** e da **transformação digital** do Poder Judiciário por meio de **serviços e soluções digitais inovadoras** que impulsionem a evolução tecnológica do Poder Judiciário.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Dos objetivos e meta

MAPA ESTRATÉGICO DE TIC DO PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



META

- Atingir no mínimo 75% dos órgãos do Poder Judiciário com nível de maturidade satisfatório no iGovTIC-JUD até dezembro de 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Das Diretrizes

Viabilizadores de Governança de TIC

Domínio Governança e Gestão de TIC

- Políticas e Planejamento
- iGovTIC-JUD
- Transformação Digital
- Atendimento e Suporte ao Usuário
- Estruturas Organizacionais e Macroprocessos
- Pessoas.

Domínio Serviços de TIC

- Sistemas de Informação
- Infraestrutura Tecnológica
- Serviços em Nuvem
- Riscos
- Segurança da Informação
- Proteção de Dados

Guia Estratégico de TIC do Poder Judiciário

- O Guia é o instrumento de orientação e direcionamento
- Procedimentos, recomendações e boas práticas
- Atualização ordinária anual
- Extraordinariamente poderão ser solicitadas revisões
- Pedidos devem ser encaminhados pelos Dirigentes de TIC ao controle administrativo e financeiro do CNJ

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Das Políticas e Planejamento

art 6º ao 10º

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)

- Deverá elencar as ações que estarão alinhadas ao:
  - Planejamento Estratégico Institucional
  - Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário
  - Planejamento da ENTIC-JUD
- Propostas orçamentárias de TIC alinhados aos Planos Diretores
- As despesas de TIC terão preferência sobre as demais, salvo determinação expressa da Administração.
- **Atenção:** Os órgãos que possuem o PETIC poderão utilizá-lo até 28/01/2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

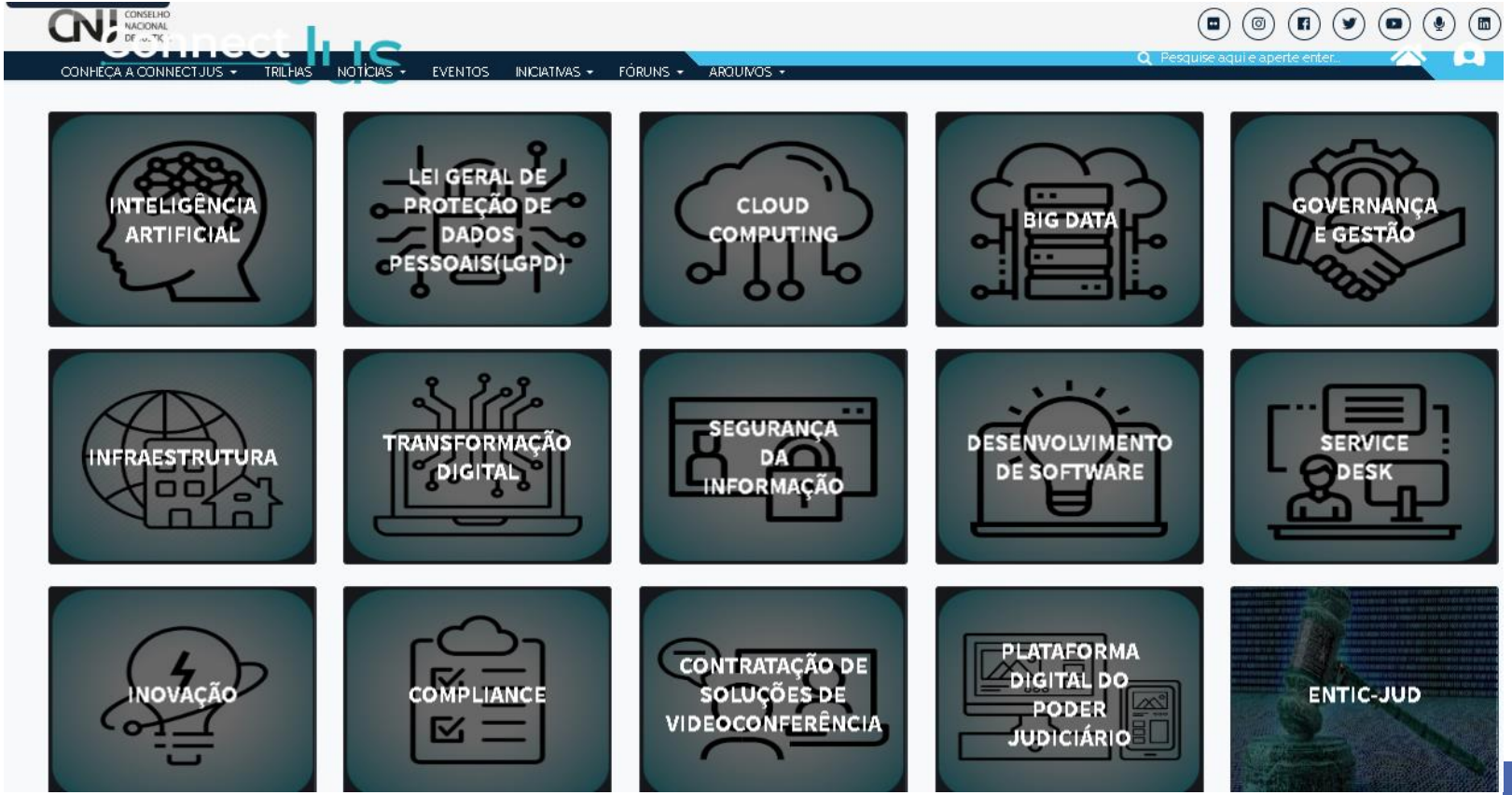
Fortalecimento da comunicação entre os entes do Poder Judiciário

Realizadas ações junto ao repositório nacional para:

- Disponibilizar editais, contratos e anexos assim que homologados
- Disseminar a cultura e valor da área de TIC nos órgãos
- Semear a importância do uso de tecnologias no dia a dia
- Colaborar e disseminar de boas práticas das iniciativas de TIC nos órgãos
- Divulgar as principais entregas, avanços e realizações da área de TIC

ConnectJus
CONECTANDO A JUSTIÇA

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA


CONHEÇA A CONNECTJUS
TRILHAS
NOTÍCIAS
EVENTOS
INICIATIVAS
FÓRUNS
ARQUIVOS
Pesquise aqui e aperte enter...
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS(LGPD)
CLOUD COMPUTING
BIG DATA
GOVERNANÇA E GESTÃO
INFRAESTRUTURA
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
SERVICE DESK
INOVAÇÃO
COMPLIANCE
CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE VIDEOCONFERÊNCIA
PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO
ENTIC-JUD

Comitês

Comitê de **Governança** de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOTIC)

- Multidisciplinar
- 11 responsabilidades

Comitê de **Gestão** de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGETIC)

- Coordenado pelo titular da área de TIC
- 12 atribuições

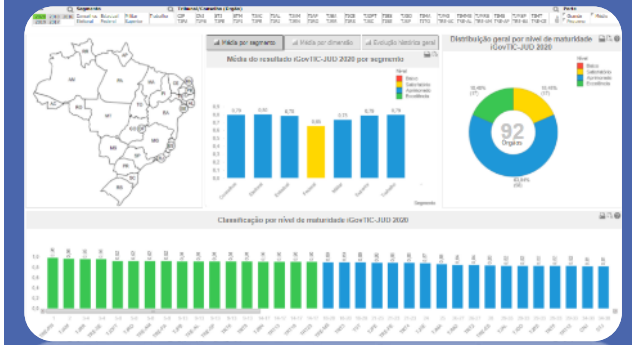
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Índice de Governança de TIC

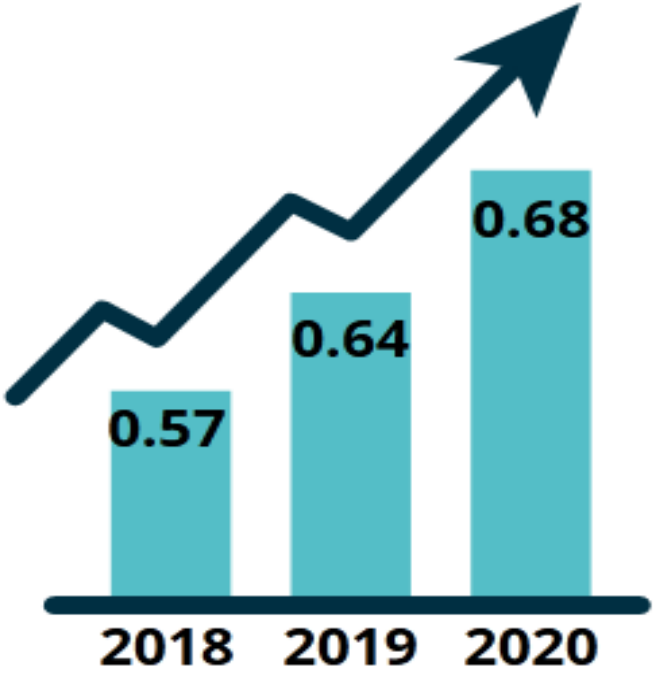
art 11º ao 14º

iGovTIC-JUD

- Será aplicado periodicamente
- Medição da maturidade em TIC dos órgãos
- Metodologias de cálculo dispostas no Guia
- As respostas deverão ser suportadas pelas evidências documentais
- Critérios de classificação são definidos pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CNGTIC.PJ



Evolução do IGovTIC-JUD do TRF2



Nível de Maturidade	Faixas
Baixo	0,00 ≤ iGovTIC-JUD < 0,40
Satisfatório	0,40 ≤ iGovTIC-JUD < 0,70
Aprimorado	0,70 ≤ iGovTIC-JUD < 0,90
Excelência	0,90 ≤ iGovTIC-JUD ≤ 1,00

Comitês

Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – **CNGTIC.PJ**

- Definir a valoração dos itens do questionário e os critérios de classificação do iGovTIC-JUD
- Recomendar padrões de interoperabilidade entre os sistemas de informação
- acompanhará o cumprimento da ENTIC-JUD, os Indicadores, Metas e proporá medidas necessárias à melhoria do desempenho **- iGovTIC-JUD será o mecanismo de acompanhamento da ENTIC-JUD**

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Transformação Digital

Seção III da ENTIC-JUD – art 15º

Plano de Transformação Digital (PTD)

O PTD conterá no mínimo:



- Transformação digital de serviços
- Integração de canais digitais
- Interoperabilidade de sistemas
- Estratégia de monitoramento
- Elaborado pela unidade competente dos órgãos, respeitando suas especificidades
- Aprovado pelo Comitê de Governança de TIC

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Atendimento e Suporte ao Usuário (art 16º ao 20º)

Fortalecimento da relação do Judiciário com a sociedade através de estratégias de comunicação, procedimentos objetivos e ágeis e com linguagem de fácil compreensão.

Atendimento e Suporte ao Usuário

- Canais e serviços digitais simples e intuitivos
- Reduzir custos e ampliar a oferta de serviços digitais
- Pesquisas de satisfação e experiência do usuário
- Adotar modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de TIC
- Proporcionar atendimento personalizado para conhecer o usuário e propor soluções mais eficazes (valor agregado).

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Estruturas Organizacionais e Macroprocessos

Seção V da ENTIC-JUD (art 21º ao 23º)

Estruturas Organizacionais e Macroprocessos

Pontos adicionados na ENTIC-JUD 2021-2026:

Governança e Gestão de TIC

- transformação digital, inovação e colaboração
- projetos e processos
- gestão de competência, de capacitação e reconhecimento
- comunicação e divulgação

Segurança da Informação e Proteção de Dados

- segurança dos serviços em nuvem

Desenvolvimento de Soluções e Aplicações

- ciclo de vida de desenvolvimento seguro

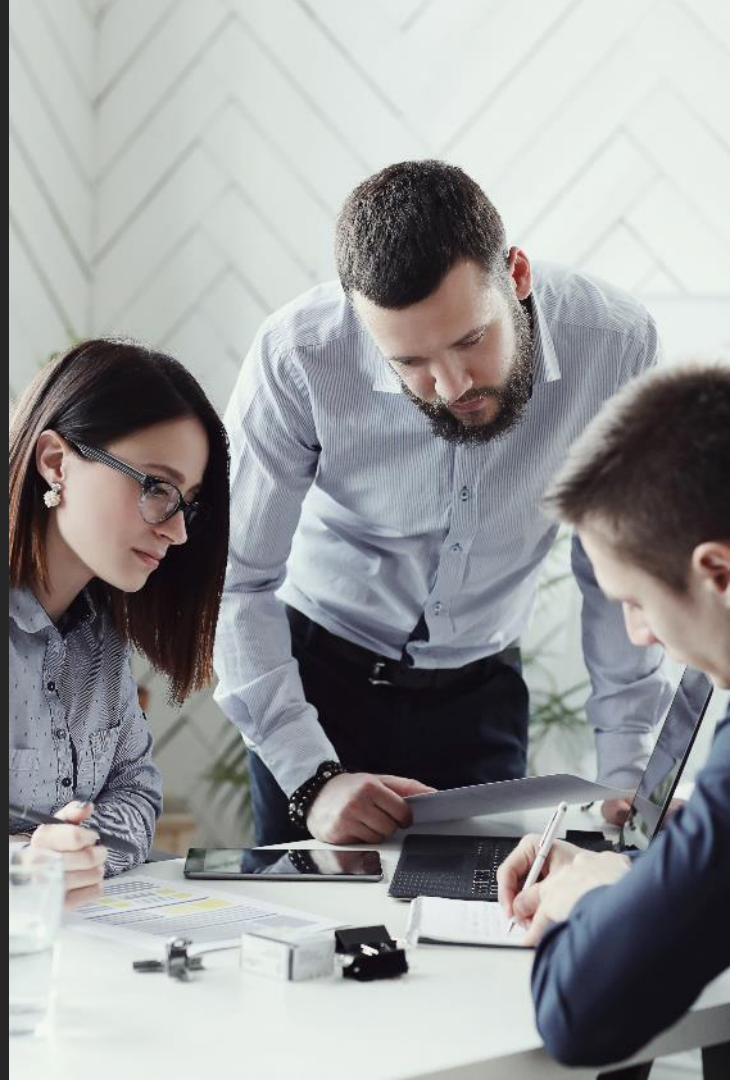
Infraestrutura e Serviços

- atendimento, experiência e satisfação do usuário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Pessoas

Seção VI da ENTIC-JUD (art 24º ao 27 º)



Pessoas

- **Retenção de talentos**
- Capacitações utilizando Plataformas de EaD do CNJ, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário – CEAJud/CNJ.
- Plano de Capacitação de TIC deverá ser publicado e atualizado periodicamente

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

CAPÍTULO IV
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TIC

Seção I Sistemas de Informação

Seção II Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem

Seção III Riscos, Segurança da Informação e Proteção de Dados

Sistemas de Informação (art 28º ao 33º)

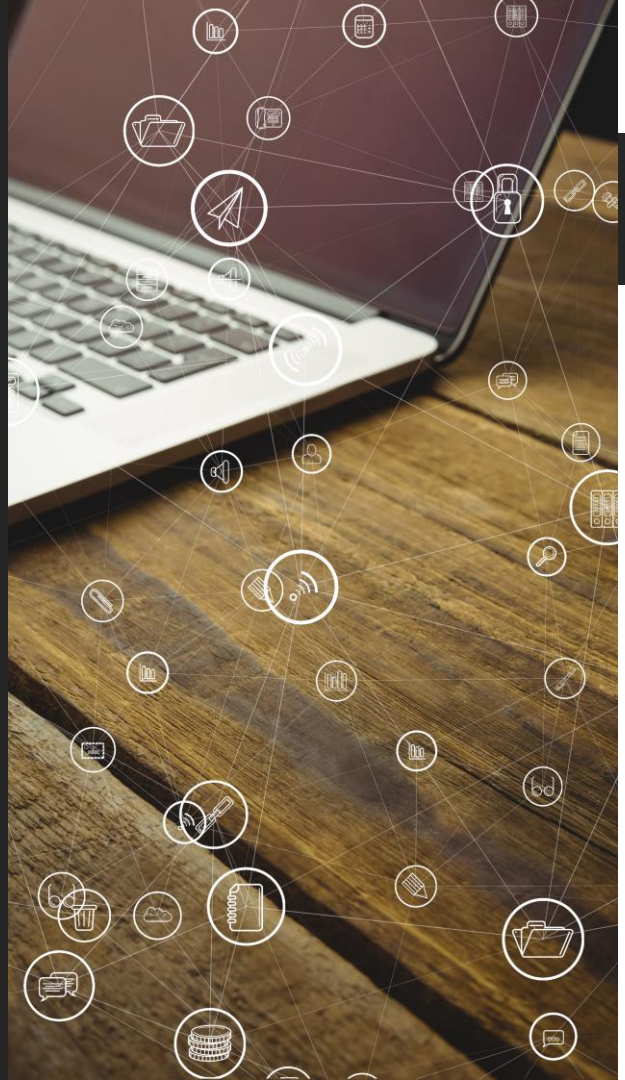
- Utilizar preferencialmente os sistemas nacionais desenvolvidos colaborativamente
- Utilizar sistemas já desenvolvidos, disseminados e experimentados
- Utilizar Repositório Nacional para disseminação de boas práticas e compartilhamento de soluções colaborativas de TIC
- Adotar o padrão nacional definido pelo CNJ
  login único e interface de interação dos sistemas

Sistemas de Informação

- Seguir as diretrizes do PDPJ-Br (Res. 335/2020)
- Seguir as diretrizes para adotar arquitetura e plataforma de serviços em nuvem (art 31)
- Atender aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados.
- O **DTI/CNJ disponibilizará manual** de referência com as diretrizes para o desenvolvimento dos sistemas elencados no art. 31 da ENTIC-JUD.

Infraestrutura tecnológica (art 34º)

- atender as especificações, temporalidade de uso e obsolescência
- Gestão de ativos: registro e manutenção da localização dos ativos
- Manutenção de documentos eletrônicos observar Recomendação CNJ 46/2013 e Lei 13.709/2018



Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem (art 35º)

Recomenda-se utilizar serviços em nuvem

- Simplificar a estrutura física
- Viabilizar a integração
- Possuir requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados
- Proporcionar disponibilidade e padronização do uso da tecnologia

Riscos, Segurança da Informação e Proteção de Dados (art 36º ao 41º)

- Elaborar o Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços
- Elaborar o Plano de Gestão de Riscos de TIC
- Elaborar e aplicar práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados conforme a LGPD
- Definir a Política de Segurança da Informação (PSI)



Riscos, Segurança da Informação e Proteção de Dados

Constituir ou manter um Comitê Gestor de Segurança da Informação

- Multidisciplinar.
- Responsável por aprovar e revisar a PSI.
- Acompanhar os processos de segurança da informação e os .
- processos de proteção de dados pessoais.

Constituir um Comitê gestor institucional para tratar da LGPD

- Responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados.
- Propor ações para aperfeiçoamento dos mecanismos.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Desdobramento da Estratégia

CAPÍTULO V

Desdobramento da Estratégia

Alinhar, até julho de 2021, o PDTIC à ENTIC-JUD, contemplando:

- Alinhamento à ENTIC-JUD e ao PEI
- Diretrizes, recomendações e políticas para a concretização das estratégias nacionais
- Metas associadas aos indicadores de resultado
- Ações a serem implantadas no ciclo estratégico
- Órgãos que já possuem os instrumentos estratégicos e diretores de TIC poderão consolidar as iniciativas previstas em um único plano.

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Execução da Estratégia

- Cada órgão deverá elaborar um Plano de Trabalho para atendimento aos critérios estabelecidos na ENTIC-JUD.
- Conforme modelo a ser disponibilizado pelo CNJ.
- O Plano de Trabalho deverá ser entregue ao CNJ até julho de 2021.
- Deve seguir a estrutura de grupos de entregáveis.

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Execução da Estratégia – GRUPOS

Grupo 1	Colaboração e Inovação	até 2 anos
Grupo 2	Governança e Gestão de TIC	até 1 ano
Grupo 3	Segurança da Informação e Proteção de Dados	até 1 ano
Grupo 4	Aquisições e Contratações	até 2 anos
Grupo 5	Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	até 2 anos
Grupo 6	Atendimento e Satisfação do Usuário	até 2 anos
Grupo 7	Desenvolvimento das Competências dos Colaboradores	até 3 anos
Grupo 8	Iniciativas de Transformação Digital	até 4 anos.

Portal da TI

- **Normas**: **todas as normas relevantes para a TI.**
- **Gorvernança de TI** >> **PETI e PDTI (planos estratégicos e táticos).**
- **Gestão de TI** >> **Processos de Trabalho instituídos, cadeia de valor da TI.**
- **Contratações** >> **PCTI, execução e contratos vigentes.**

http://www10.trf2.jus.br/ti/



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Obrigada

Perguntas?